CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 27/07/12
HORA: 9:20
ASS.: Andréia

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.417/2012, 24 DE JULHO DE 2012.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 24/07/12 A 25/10/12.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2012, no montante de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.301.0009.2.070 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica c/929.....R$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.03.10.122.0101.1.013 CONSULTA POPULAR DO ESTADO
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações c/1943.....R$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 24 DE JULHO DE 2012.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.